

第 192/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（十）項的規定，作出本批示。

一、委任新聞局代表歐舜華為境外旅遊危機處理辦公室成員以代替Maria Natércia Augusta Gil，其任期至二零零九年六月三十日止。

二、本批示自二零零八年九月五日起生效。

二零零八年十二月三十日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 192/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 10) do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada como membro do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo no Exterior, Au Son Wa, em representação do Gabinete de Comunicação Social e em substituição de Maria Natércia Augusta Gil, até 30 de Junho de 2009.

2. O presente despacho produz efeitos desde 5 de Setembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 193/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（七）項的規定，作出本批示。

一、委任衛生局代表陳惟蒨為境外旅遊危機處理辦公室成員以代替李展潤，其任期至二零零九年六月三十日止。

二、本批示自二零零八年七月二十三日起生效。

二零零八年十二月三十日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 193/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 7) do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo no Exterior, Chan Wai Sin, em representação dos Serviços de Saúde e em substituição de Lei Chin Ion, até 30 de Junho de 2009.

2. O presente despacho produz efeitos desde 23 de Julho de 2008.

30 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 194/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（十一）項的規定，作出本批示。

一、委任交通事務局代表羅誠智為境外旅遊危機處理辦公室成員，其任期至二零零九年六月三十日止。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 194/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 11) do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo no Exterior, Lo Seng Chi, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, até 30 de Junho de 2009.

二、本批示自二零零八年十一月十一日起生效。

二零零八年十二月三十日

社會文化司司長 崔世安

第 195/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與下列實體簽訂下列提供文物建築保安服務的合同：

(一) 與“澳門安全有限公司”簽訂關於第一部份的合同，合同期間自二零零九年一月一日至十二月三十一日；

(二) 與“衛安（澳門）有限公司”簽訂關於第二部份的合同，合同期間自二零零九年一月一日至二零一零年十二月三十一日；

(三) 與“宏遠護衛有限公司”簽訂關於第三部份的合同，合同期間自二零零九年一月一日至二零一零年十二月三十一日。

二零零八年十二月三十日

社會文化司司長 崔世安

第 196/2008 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署

2. O presente despacho produz efeitos desde 11 de Novembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 195/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos seguintes contratos de prestação de serviços de segurança dos imóveis classificados:

1) Contrato relativo à 1.ª parte, durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009, a celebrar com a empresa «G4S Security Services (Macau), Limitada»;

2) Contrato relativo à 2.ª parte, durante o período de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2010, a celebrar com a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada»;

3) Contrato relativo à 3.ª parte, durante o período de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2010, a celebrar com a empresa «Companhia de Serviços de Segurança Winnerway, Limitada».

30 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 196/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de gestão da Igreja de Santo